

## **RESOLUÇÃO N° 0049/04**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei 11.504/96 e Decreto que regulamenta as ações de Sanitarismo Animal no Estado do Paraná e Decreto 3433 de 07/08/97 que criou o Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária – Conesa,

### **R E S O L V E:**

Art.1º - Criar o Comitê Estadual de Sanidade Suídea – COESUI, vinculado a Câmara Técnica de Sanidade Animal do Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária-CONESA.

Parágrafo 1º - O Comitê Estadual de Sanidade Suídea será composto por um representante das Entidades abaixo:

- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/DEFIS;
- Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento –MAPA-DFA/PR/SSA;
- Associação Paranaense de Suinocultores – APS;
- Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR;
- Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP;
- Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados do Estado do Paraná – SINDICARNE.

Parágrafo 2º - Cada entidade será representada no Comitê por um Membro Titular e um suplente, indicados formalmente pela mesma, ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Presidente do CONESA .

Art. 2º - O Comitê será dirigido por um Coordenador a ser eleito entre os representantes das Entidades que o integram, cujo mandato será de 2 (dois) anos.

Art. 3º – O COESUI estabelecerá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, as regras do seu funcionamento com regimento interno próprio, que deverá ser submetido a aprovação das Entidades que o integram.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE  
CUMPRA - SE

Curitiba, 19 de abril de 2004

ORLANDO PESSUTI  
Secretário de Estado